



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Nº

002387

DESPACHO

CIÊNCIA À CASA

23 APR 2020

Rib. Preto, de de

Presidente

EMENTA:

REQUER A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) PARA APURAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO NA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EMERGENCIAL – SAMU, PELO VALOR DE R\$1,1 MILHÃO DE REAIS, ENQUANTO EXISTEM DIVERSOS VEÍCULOS SEM UTILIZAÇÃO.

SENHOR PRESIDENTE

CONSIDERANDO

que foi publicado no Diário Oficial do Município do dia 31 de março de 2020 (página 14), a dispensa de licitação nº 79/2020, processo de compras nº 185/2020, para a contratação de empresa especializada para transporte com locação de veículo ambulância tipo 3 – Unidade de Suporte Básico, para a Secretaria Municipal da Saúde, Programa de Assistência Médica Emergencial – SAMU;

CONSIDERANDO

que o valor do contrato totaliza a quantia de R\$ 1.103.419,27 (um milhão cento e três mil quatrocentos e dezenove reais) pelo prazo de 04 (quatro) meses;

CONSIDERANDO

que foi publicado no Diário Oficial do Município do dia 16 de março de 2020, o Decreto nº 49/2020, autorizando a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a abrir crédito para adquirir uma ambulância no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), valor este muito discrepante da locação pretendida, ao passo que se trata de uma aquisição em definitivo que irá se incorporar ao patrimônio da Prefeitura;

EXPEDIENTE:

ATO Nº 1

OF. Nº

DATA

FUNCIONÁRIO

1



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO

que em visitas realizadas *in loco*, verificou-se no pátio do estacionamento do SAMU diversas ambulâncias paradas, inclusive novas, sem emplacamento, demonstrando a desnecessidade de locação de novos veículos, notadamente por valores tão altos;

CONSIDERANDO

que mesmo em tempos de calamidade, o dinheiro público deve ser preservado e a dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, não exime o administrador de demonstrar a necessidade e a urgência que justifique a impossibilidade de se aguardar pelo certame licitatório;

CONSIDERANDO

que existem relatos de pessoas ligadas às empresas que perderam a disputa para oferecer o serviço de locação de ambulâncias de que, em tese, teriam ocorrido diversos direcionamentos que prejudicaram a ampla concorrência, bem como a garantia aos princípios que norteiam as licitações, bem como a Administração Pública como um todo;

CONSIDERANDO

que as práticas acima mencionadas podem possivelmente caracterizar diversos ilícitos, tanto na esfera administrativa, como também a ocorrência de improbidade administrativa e crimes previstos na Lei de Licitações;

CONSIDERANDO

que é dever do vereador fiscalizar os atos do Poder Executivo, conforme artigo 31 da Constituição Federal, e a Comissão Parlamentar de Inquérito é o instrumento mais adequado para a efetivação desta prerrogativa parlamentar, mediante a realização de diligências, audiências externas e convocações de depoimentos;

REQUEREMOS

na forma regimental, consoante o artigo 32 da Lei Orgânica do Município e artigos 43 e 89 e seguintes da Resolução nº 174/2015 (Regimento Interno), e mediante as provas pré-constituídas anexas a constituição de comissão parlamentar

EXPEDIENTE:

ATO Nº²

OF. Nº

DATA

FUNCIÓNÁRIO

2



de inquérito (CPI) PARA APURAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO NA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EMERGENCIAL – SAMU, PELO VALOR DE R\$1,1 MILHÃO DE REAIS, ENQUANTO EXISTEM DIVERSOS VEÍCULOS SEM UTILIZAÇÃO., composta por 03 (três) vereadores, com prazo de funcionamento de 120 dias prorrogáveis, se necessário, conforme o Regimento Interno.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2020.

ORLANDO RESOTI
Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº³

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

3



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 88

de 23 de abril de 2020

A Presidência da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente, nos termos do disposto no artigo 23, II e III da Lei Orgânica do Município combinado com o artigo 56 da Resolução nº 174/15 de 22 de maio de 2015 e em face do Requerimento nº 2387/2020 que propôs a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito,

RESOLVE:

Nomear os Vereadores abaixo indicados, para na qualidade de membros, comporem a **Comissão Parlamentar de Inquérito, formada por 03 (três) membros**, constituída pelo Requerimento nº 2.387/2020, cujo objeto é **APURAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO NA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EMERGENCIAL – SAMU, PELO VALOR DE R\$ 1,1 MILHÃO DE REAIS, ENQUANTO EXISTEM DIVERSOS VEÍCULOS SEM UTILIZAÇÃO**, conforme especifica, observadas as indicações das lideranças partidárias, a saber:

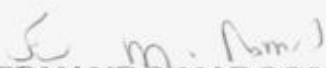
- **Marinho Sampaio;**
- **Alessandro Maraca;**
- **Orlando Pesoti**

CUMPRA-SE: A COORDENADORIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL E O FAÇA PUBLICAR.

Ribeirão Preto, 23 de abril de 2020.

LINCOLN FERNANDES
PRESIDENTE

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.


FERNANDO MARCOS RAMOS
COORDENADOR LEGISLATIVO